



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 050/2021-CPL-SEMUS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210347

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 022/2021/PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI TIPO D DESTINADA AO SUPORTE AVANÇADO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTO RISCO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

O(a) Sr(a) DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO, SECRETÁRIO M. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES , CPF nº 582.079.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 13 de Julho de 2021

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO